

Lei 253

Modifica redação do artigo 2º da Lei nº 52.

A Câmara Municipal de Guariba,
em sessão ordinária do dia 1º de
Março de 1963, Decreta, e eu, Pre-
feito Municipal promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º)- Para a ter a seguinte redação o artigo
2º da Lei nº 52 de 15 de abril de 1952:

- "Será apreendido e recolhido ao depósito municipal
todo animal solto em lugares públicos ou accessi-
veis ao público, incorrendo o proprietário na multa
de Cr. \$500.00 (quinhentos cruzeiros), e em dobro em ca-
so de reincidência".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2 de Março de 1963

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.